



PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL

CORREIO DA SEMANA

O JORNAL MAIS ANTIGO EM CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

SOBRAL • CEARÁ • 01 DE OUTUBRO • Vol. 106 • Nº 1.091-2/2025

<https://correiodasemana.com/site/>

EU SOU TURISMO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 51.583.795/0001-49**, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Extensão Rural e Meio Ambiente de Viçosa do Ceará, Regularização de Licença Ambiental Única (REG-LAU), referente à construção e funcionamento de pousada, contemplando uma área construída de 561,41 m², situada na Rua SDO 15, nº 046 – Lote 28 – Quadra 13 – Bairro Santa Cecília, no município de Viçosa do Ceará – CE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ

Av. Moisés Moita, S/N, Nenê Plácido, Tianguá/CE, CEP 62.327-335
Telefone: (85) 98207-4225; e-mail: tiangua.2civel@tjce.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

Processo: 3002744-98.2024.8.06.0173

Classe: USUCAPÍÃO (49)

Assunto: [Usucapião Extraordinária]

Polo ativo: AUTOR: FRANCISCA PINTO DE CARVALHO

Polo passivo: REU: DESCONHECIDO

O Dr. **Felipe William Silva Gonçalves**, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com o prazo de **30 (trinta) dias**, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Francisca Pinto de Carvalho foi proposta uma Ação de Usucapião Extraordinária, tombada sob o n.º 3002744-98.2024.8.06.0173, no qual a promovente pretende que lhe seja declarado o domínio do imóvel situado na zona urbana, localizado na Rua Poeta Lauro Menezes, Centro, no município de Tianguá/CE, de sua propriedade, com área total de 292,19m², um perímetro de 111,68m, o qual encontra-se descrito e caracterizado nos autos do presente processo. Assim, em cumprimento da lei, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, por meio do qual ficam os RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO EVENTUAL PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, CITADOS para todos os atos e termos do presente processo, bem como, querendo, contestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora. Ficam, também, advertidos de que em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos, vai o presente edital afixado no local de costume, átrio do fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional. Tianguá/CE, 24 de janeiro de 2025. Eu, Francisco Franknon Pontes Aguiar, Técnico Judiciário, o digitei.

Felipe William Silva Gonçalves

Juiz

(assinado digitalmente)



Este documento foi gerado pelo usuário 010.***.***-54 em 30/09/2025 11:41:48
Número do documento: 25012513325960000000130589985
<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25012513325960000000130589985>
Assinado eletronicamente por: FELIPE WILLIAM SILVA GONCALVES - 25/01/2025 13:32:59

Num. 133323927 - Pág. 1

Sintonize 107,5

Educadora fm

ou pelo site

educadorafm107.inf.br



PROGRAMA
EDUCADORA
NEWS
DE SEG A SEX ÀS 16H

